CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

APROVADO
Sala das Sessões, em 28/12/81
Diocélio Antônio Alves
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG
João Rodrigues Filho
Secretário da Câmara

OFÍCIO N.º

ASSUNTO: RESOLUÇÃO Nº 89

"Dispõe sobre o RECESSO LEGISLATIVO".

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, DECRETA:

Artº 1º - Fica declarado "Recesso Legislativo" da Câmara Municipal de Arcos, o mês de JANEIRO de 1982.

Artº 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de Dezembro de 1.981.

DIOCÉLIO ANTONIO ALVES
PRESIDENTE

MANOEL FERREIRA FONTES
VICE-PRESIDENTE

JOÃO RODRIGUES FILHO
SECRETÁRIO.

Promulgo de acordo com a Lei Complementar nº 3 de 29 de dezembro de 1.972, em seu artº 55 - Parágrafo III. Publique-se
Arcos, 29 de Dezembro de 1.981.
Presidente da Câmara.